



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Lei Complementar nº 048/2021

Laguna Carapã - MS, 21 de dezembro de 2021.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 013/2011 de 08 de Novembro de 2011, cria cargos que menciona, e dá outras providências.”

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, na tabela II - Atividades de Nível Superior – **ANS** o cargo de Auditor Fiscal, na tabela IV atividades de Nível Fundamental – **ANF**, o cargo de Motorista de Transporte Escolar, as referências as cargas horárias, as vagas e os requisitos são as constantes da tabela I e II do anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - A descrição das atividades dos cargos criados no *caput* são os constantes no anexo II desta Lei.

Art. 2º. - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo efetivo criados pela Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, que passam a vigorar conforme consta na tabela- III E IV do anexo I desta Lei complementar.

Art. 3º - Os cargos mencionados na tabela única do anexo II desta Lei Complementar entrarão em extinção permanecendo todos os direitos aos seus ocupantes até a sua vacância.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 21 de dezembro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

ANEXO – I
(TABELA II - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR)
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela – I

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
AUDITOR FISCAL	X	40	01	Ensino Superior em Direito com registro na OAB/MS

(TABELA IV - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL)
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela – II

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	VII	40	20	Ensino Fundamental Completo com Curso específico de Transporte Escolar e CNH Cat. "D"

(TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela – III

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDIGENAS	I	40	18	Alfabetizado
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	VII	40	10	5ª do Ensino Fundamental com CNH "C"

(TABELA III - ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO)
(Lei Complementar nº 020/2013 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela – IV

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	VI	40	03	Ensino Médio Completo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

(TABELA II - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR)
(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela – V

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
PSICÓLOGA	X	40	06	Ensino Superior em Psicologia com registro no Órgão de Classe/MS
ASSISTENTE SOCIAL	X	40	06	Ensino Superior em Assistência Social com registro no Órgão de Classe/MS

ANEXO II
CARGOS EM EXTINÇÃO

Tabela Única

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
FISCAL TRIBUTÁRIO	VI	40	02	Ensino Médio Completo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ANEXO - II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
AUDITOR FISCAL	constituir, mediante lançamento, crédito tributário e de contribuições, elaborar e proferir decisões em processos administrativos, de consulta, restituição ou compensação de tributos, instaura processos administrativos-fiscais para restituição ou compensação de tributos; fiscaliza a contabilidade de empresas e entidades junto ao município; presta orientação sobre legislação tributária e supervisiona atividades de apoio ao contribuinte. Orienta os contribuintes sobre tributos e previdência; Combate à sonegação, fiscalizando o pagamento de impostos por parte de contribuintes. Ajuda a resguardar o sigilo bancário dos contribuintes; o gerenciamento dos cadastros fiscais. Das informações econômicos fiscais e dos demais bancos de dados econômicos fiscais de contribuintes; Autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização; A orientação ao contribuinte na área tributária; A elaboração de sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados à competência tributária municipal; A emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos tributários; a manifestação conclusiva sobre fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitos ao cumprimento de obrigações de natureza tributária prevista na legislação tributária;. O gerenciamento e acompanhamento de desenvolvimento de software que visem dinamizar as atividades da administração tributária o planejamento da ação fiscal; A apreciação dos pedidos de regimes especiais anistia moratória remissão parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em lei; isenção; A solução de consultas tributárias nos termos do código tributário municipal na atividade examinadora das formalidades dos processos administrativos tributários, tendente a preparação para inscrição do crédito tributário em dívida ativa. Entre outras atividades correlatas.
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Dirigir automóvel, ônibus, ou outros veículos de transporte de alunos, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores usuários autorizados pela secretaria municipal de educação do Município; manter cuidado e dedicação no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	transporte dos alunos principalmente nas entradas e saídas dos alunos no veículo; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
--	--

Lei Complementar nº 048/2021, de 21 de dezembro de 2021

“ Altera dispositivos da Lei Complementar nº 013/2011 de 08 de Novembro de 2011, cria cargos que menciona, e dá outras providências . ”

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, na tabela II - Atividades de Nível Superior – **ANS** o cargo de Auditor Fiscal, na tabela IV atividades de Nível Fundamental – **ANF**, o cargo de Motorista de Transporte Escolar, as referências as cargas horárias, as vagas e os requisitos são as constantes da tabela I e II do anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - A descrição das atividades dos cargos criados no *caput* são os constantes no anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo efetivo criados pela Lei Complementar nº 013/2011, de 08 de novembro de 2011, que passam a vigorar conforme consta na tabela- III E IV do anexo I desta Lei complementar.

Art. 3º - Os cargos mencionados na tabela única do anexo II desta Lei Complementar entrarão em extinção permanecendo todos os direitos aos seus ocupantes até a sua vacância.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 21 de dezembro de 2021.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

ANEXO - I

(TABELA II - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR)

(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela - I

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
AUDITOR FISCAL	X	40	01	Ensino Superior em Direito com registro na OAB/MS

(TABELA IV - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL)

(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela - II

CARGO	REF	C/ H/S	QTDE	REQUISITOS
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	VII	40	20	Ensino Fundamental Completo com Curso específico de Transporte Escolar e CNH Cat. "D"

(TABELA V - ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR)

(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela - III

CARGO	REF	C/H/ S	QTDE	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDIGENAS	I	40	18	Alfabetizado
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	VII	40	10	5ª do Ensino Fundamental com CNH "C"

(TABELA III - ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO)

(Lei Complementar nº 020/2013 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela - IV

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	VI	40	03	Ensino Médio Completo

(TABELA II - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR)

(Lei Complementar nº 013/2011 - Plano de Cargos e vencimentos)

Tabela - V

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
PSICÓLOGA	X	40	06	Ensino Superior em Psicologia com registro no Órgão de Classe/MS
ASSISTENTE SOCIAL	X	40	06	Ensino Superior em Assistência Social com registro no Órgão de Classe/MS

ANEXO II

CARGOS EM EXTINÇÃO

Tabela Única

CARGO	REF	C/H/S	QTDE	REQUISITOS
FISCAL TRIBUTÁRIO	VI	40	02	Ensino Médio Completo

ANEXO - II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
AUDITOR FISCAL	constituir, mediante lançamento, crédito tributário e de contribuições, elaborar e proferir decisões em processos administrativos, de consulta, restituição ou compensação de tributos, instaura processos administrativos-fiscais para restituição ou compensação de tributos; fiscaliza a contabilidade de empresas e entidades junto ao município; presta orientação sobre legislação tributária e supervisiona atividades de apoio ao contribuinte. Orienta os contribuintes sobre tributos e previdência; Combate à sonegação, fiscalizando o pagamento de impostos por parte de contribuintes. Ajuda a resguardar o sigilo bancário dos contribuintes; o gerenciamento dos cadastros fiscais. Das informações econômicos fiscais e dos demais bancos de dados

	<p>econômicos fiscais de contribuintes; Autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização; A orientação ao contribuinte na área tributária; A elaboração de sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados à competência tributária municipal; A emissão de informações e de pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos tributários; a manifestação conclusiva sobre fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitos ao cumprimento de obrigações de natureza tributária prevista na legislação tributária;. O gerenciamento e acompanhamento de desenvolvimento de software que visem dinamizar as atividades da administração tributária o planejamento da ação fiscal; A Apreciação dos pedidos de regimes especiais anistia moratória remissão parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em lei; isenção; A solução de consultas tributárias nos termos do código tributário municipal na atividade examinadora das formalidades dos processos administrativos tributários, tendente a preparação para inscrição do crédito tributário em dívida ativa. Entre outras atividades correlatas.</p>
<p>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</p>	<p>Dirigir automóvel, ônibus, ou outros veículos de transporte de alunos, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores usuários autorizados pela secretaria municipal de educação do Município; manter cuidado e dedicação no transporte dos alunos principalmente nas entradas e saídas dos alunos no veículo; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.</p>

Materia enviada por Marcos Douglas Espindola Machado